



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 053/2022

SUMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por anulação de dotações para criação de despesa na Reestruturação Administrativa, Revisão do Estatuto e PCCS dos servidores, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluir na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e será criado na seguinte funcional programática:

- 03. Secretaria Municipal de Administração
- 001. Administração Geral da Sec. de Administração
- 04. Administração
- 122. Administração Geral
- 0003. Gestão Administrativa e Transparência
- 1.130. Reestruturação Administrativa e Revisão do Estatutos e PCCSs

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Meta Financeira estimada: R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.000 – Transferência de Recursos de Impostos não vinculados

Meta Física: Realização da revisão da estrutura administrativa; revisão do estatuto dos servidores e planos de carreiras dos servidores.

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial de dotações, e será deduzidas seguintes funcionais programáticas:

02.01.04.122.0003.2.004.3190.11.00.00.00 (012)	40.000,00
02.01.04.122.0003.2.004.3190.13.00.00.00 (013)	10.000,00
03.04.04.122.0003.2.145.3190.04.00.00.00 (730)	35.000,00
06.03.10.302.0063.2.075.3371.70.00.00.00 (403)	35.000,00
SOMA	120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 02 de setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2022.09.02 10:55:25 -04'00'

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 053/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

O referido Projeto de Lei que ora encaminhamos para a deliberação desse soberano plenário, trata-se de Autorização para abertura de Crédito Especial por anulação de dotações para criação de despesa na Reestruturação Administrativa, Revisão do Estatuto e PCCS dos servidores, e dá outras providências.

Nesse diapasão, argumentamos que há a necessidade de se promover melhorias na organização da estrutura administrativa, bem como, atualizar o Estatuto dos Servidores, e ainda, discutir e melhorar os Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do município, uma vez que o Estatuto do Servidor foi elabora no ano de 2008, ou seja, há 15 anos sem qualquer correção ou adequação às legislações pertinentes.

Diante desse exposto, há a necessidade de contratação por meio de processo licitatório de empresa apta a nos apresentar alternativas viáveis e atualizadas, respeitando toda a legislação pertinentes e com estudo dos impactos orçamentários, financeiros, econômico e social, atinentes às mudanças necessárias.

Estas são as razões que nos levam a encaminhar em “**REGIME DE URGÊNCIA**” a apreciação de Vossas excelências à este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre norteiam as decisões desse Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 02 de setembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS:78573050144
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2022.09.02 10:58:27 -04'00'

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal